



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2011  
PROCESSO N.º 11/2011

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJn.º:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Fax** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

## **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2011**

**PROCESSO nº 11/2011**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2011**

**HORÁRIO: a partir das 9:00 horas**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 12/2011, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de 01 (uma) varredora mecânica rebocável, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 11/02/2011, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) varredora mecânica rebocável, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), o que segue:

#### **1.1 – Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta

Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

### **1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

### **1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 12/2011

Processo nº 11/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 12/2011

Processo nº 11/2011

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do equipamento cotado, inclusive especificação técnica completa do mesmo, ou anexação de catálogo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço do item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, capacitação e treinamento do pessoal que irá operar o equipamento e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**e) prazo de entrega do equipamento, que deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato;**

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;

**g) prazo de garantia do equipamento cotado que deverá ser igual ou superior a 06 (seis) meses.**

h) assinatura do representante legal.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**4 - Indicar pelo menos (um) Município ou empresa onde exista um equipamento idêntico ao proposto, em funcionamento, para que os técnicos do Município possam realizar diligências visando à confirmação da funcionalidade do mesmo.**

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:
  - c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação, (sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação)**, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, que deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será efetuada a verificação da funcionalidade do equipamento, nos termos das exigências contidas no Anexo I deste Edital.

**13 - Constatado ao final o atendimento às funcionalidades do equipamento, será classificado o licitante e aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.**

**14 - Ocorrendo a desclassificação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor e o submeterá à verificação da funcionalidade do seu equipamento, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, em caso negativo, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.**

15 – Após a classificação do licitante, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do mesmo.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame.**

18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento de contrato.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva do equipamento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado.

## **XII – DA CONTRATAÇÃO**

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

2 – A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

**3.1** - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**3.2** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal da Cidade de Bauru e divulgação no endereço eletrônico [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br).

**3.3** - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do equipamento:

1.2.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

1.3 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração

### **XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha nº 0332 - Equipamento e Material Permanente – 02.12.01 – Divisão de Limpeza Pública.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br).

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo da Credencial;

Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Minuta de Contrato e;

Anexo VI – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

13 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

14 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 27 de janeiro de 2011.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 11/2011

PREGÃO PRESENCIAL 12/2011

Compreende o objeto desta licitação, aquisição de:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	un.	<p>Varredora Mecânica Rebocável, nova, sem uso, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p><b>Aplicação:</b> Varrição de ruas e/ou pátios pavimentados, recolhendo entulhos de diferentes dimensões, os quais são armazenados em compartimento próprio.</p> <p><b>Chassi:</b> Construída em chapa de aço SAE 1020, reforçado com estrutura tubular, soldadas eletricamente pelo processo MIG.</p> <p><b>Tanque d'água:</b> Com capacidade para 800 litros de água, construído em chapa de aço SAE 1020, possui em seu interior duas divisões, (Quebra - Ondas) afim de diminuir os impactos causados pelo deslocamento da água. Na parte superior possui dois bocais para abastecimento via hidrante, equipados com engates rápidos tipo STORZ Ø 1.1/2". Possui ainda tampa de inspeção medindo 1400 mm x 950 mm fixada por meio de parafusos para eventuais reparos no interior do tanque. Acabamento interno se dá por jateamento, tratamento químico e aplicação de tinta anti corrosiva.</p> <p><b>Tanque de óleo:</b> Capacidade para 140 litros, fabricado em chapa de aço 1020 dobrado e soldado eletricamente. Além de visor de nível na lateral, possui ainda, filtro de sucção e de retorno, afim de garantir a boa qualidade do óleo no circuito.</p> <p>Sistema de refrigeração do óleo, através de tubulação tipo serpentina, localizado no interior do tanque d'água.</p> <p><b>Carenagem:</b> Projetada para abrigar todo o circuito hidráulico do equipamento, é fabricada em chapa de aço, proporcionando um fácil acesso para manutenção. Na parte traseira, serve como caixa de ferramentas, acondicionando-se ali, as ferramentas que se fizerem necessárias no dia a dia de trabalho.</p> <p><b>Rodado:</b> "Tipo triciclo, utiliza pneus 700x16, aros 16", com centro reforçado. A ponta de eixo construída em aço SAE 1045, e cubo de roda em ferro fundido GG 42, assentada sobre rolamentos da linha automotiva, devidamente lubrificadas através de graxeiras, proporciona ao conjunto, grande durabilidade e segurança.</p> <p><b>Escovas Laterais:</b> Acionadas por motor hidráulico, são projetadas para alcançar o maior consumo possível das cerdas., utilizando o sistema de braços paralelos, acionados por cilindro de dupla ação, independentes, o que possibilita, a regulagem diferenciada da pressão no solo, de um lado para o outro, além da regulagem do "ângulo de ataque", através de dispositivos próprios localizados na própria escova. Este sistema de braços paralelos possibilita a compensação das ondulações da pista, bem</p>

		<p>como a absorção dos impactos em possíveis choques com objetos estranhos ou mesmo com os guias laterais da pista.</p> <p><b>Escova Central:</b> Montada em compartimento próprio (embocador) que tem a função de guiar os detritos para o compartimento de carga, é apoiada sobre rodízios, para absorver e copiar as ondulações do piso. Possui seis pentes, de polipropileno de alta densidade, que através da rotação transmitida pelo motor hidráulico, cerca de 800 rotações por minuto, arrastam a sujeira pelo interior do embocador, lançando-o para o compartimento de carga. Eixo construído em aço SAE 1045, cubos e mancais fabricados a ferro fundido GG 42 apoiados sobre rolamentos de esfera, isolados do pó por meio de retentores, hastes em aço cromado e guias do pente em estrutura tubular, proporcionam um conjunto silencioso, robusto, e de excelente durabilidade. Possui ainda sistema para compensação do desgaste sofrido pelas cerdas, em local de fácil acesso e simples manuseio. No embocador, localizam-se duas portas, uma de cada lado, para substituição dos pentes. Equipada ainda com dispositivo para suspensão do conjunto, através de cilindro hidráulico, destinado a economia dos componentes durante os deslocamentos até o local de trabalho.</p> <p><b>Compartimento de Carga:</b> Localizado na parte traseira do equipamento é dotado de vedação de borracha nas laterais e na porta traseira. Sistema de basculamento por cilindros hidráulicos que, quando acionados, abrem a porta traseira e aciona o ejetor simultaneamente.</p> <p><b>Irrigação:</b> Dotada de sistema de irrigação para abafamento do pó, através de bicos espargidores localizados na dianteira do trator, escovas laterais, e escova central, com comando de abertura e fechamento independentes por registros de esfera, localizados na central de irrigação, no trator. Uma bomba d'água, acoplada ao multiplicador, alimenta as linhas de irrigação.</p> <p><b>Painel de Comando:</b> Localizado no próprio trator, ao lado do motorista, possui todos os instrumentos necessários para a operação do equipamento, facilmente identificados, através de símbolos e escrita no idioma nacional.<b>OBS: Garantia de pelo menos 06 (seis) meses.</b></p>
--	--	--

=====

**Nota:**

- 1) O licitante deverá indicar pelo menos (um) Município ou empresa onde exista um equipamento idêntico ao proposto, em funcionamento, para que os técnicos do Município possam realizar diligências visando à confirmação da funcionalidade do mesmo. Caso não exista equipamento em funcionamento, o licitante classificado em primeiro lugar deverá disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do pleito, um equipamento para a realização dos testes no Município de Pederneiras, tudo por sua conta e risco, a fim de que seja realizada a avaliação da funcionalidade do mesmo, visando o prosseguimento normal ao certame.
- 2) Constatado ao final o atendimento às funcionalidades do equipamento, será classificado o licitante e aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.
- 3) Ocorrendo a desclassificação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor e o submeterá à verificação da funcionalidade do seu

**equipamento, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, em caso negativo, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.**

## ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 12/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011

Processo nº 11/2011

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL 12/2011 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

## ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 12/2011**

Pelo presente instrumento particular o **Município de Pederneiras**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº ..... e inscrita no CPF sob nº....., residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras -SP e ..... com sede à ....., .....,SP, CNPJ nº ..... e Inscr. Estadual nº ..... doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador do CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado em ..... – SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 12/2011, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **01 - OBJETO E DO PRAZO**

1.1 – Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (uma) Varredora Mecânica Rebocável, nova, sem uso, com no mínimo as seguintes especificações:

**Aplicação:** Varrição de ruas e/ou pátios pavimentados, recolhendo entulhos de diferentes dimensões, os quais são armazenados em compartimento próprio.

**Chassi:** Construída em chapa de aço SAE 1020, reforçado com estrutura tubular, soldadas eletricamente pelo processo MIG.

**Tanque d'água:** Com capacidade para 800 litros de água, construído em chapa de aço SAE 1020, possui em seu interior duas divisões, (Quebra - Ondas) afim de diminuir os impactos causados pelo deslocamento da água. Na parte superior possui dois bocais para abastecimento via hidrante, equipados com engates rápidos tipo STORZ Ø 1.1/2". Possui ainda tampa de inspeção medindo 1400 mm x 950 mm fixada por meio de parafusos para eventuais reparos no interior do tanque. Acabamento interno se dá por jateamento, tratamento químico e aplicação de tinta anti corrosiva.

**Tanque de óleo:** Capacidade para 140 litros, fabricado em chapa de aço 1020 dobrado e soldado eletricamente. Além de visor de nível na lateral, possui ainda, filtro de sucção e de retorno, afim de garantir a boa qualidade do óleo no circuito.

Sistema de refrigeração do óleo, através de tubulação tipo serpentina, localizado no interior do tanque d'água.

**Carenagem:** Projetada para abrigar todo o circuito hidráulico do equipamento, é fabricada em chapa de aço, proporcionando um fácil acesso para manutenção. Na parte traseira, serve como caixa de ferramentas, acondicionando-se ali, as ferramentas que se fizerem necessárias no dia a dia de trabalho.

**Rodado:** “Tipo triciclo, utiliza pneus 700x16, aros 16”, com centro reforçado. A ponta de eixo construída em aço SAE 1045, e cubo de roda em ferro fundido GG 42, assentada sobre rolamentos da linha automotiva, devidamente lubrificadas através de graxeiras, proporciona ao conjunto, grande durabilidade e segurança.

**Escovas Laterais:** Acionadas por motor hidráulico, são projetadas para alcançar o maior consumo possível das cerdas., utilizando o sistema de braços paralelos, acionados por cilindro de dupla ação, independentes, o que possibilita, a regulagem diferenciada da pressão no solo, de um lado para o outro, além da regulagem do “ângulo de ataque”, através de dispositivos próprios localizados na própria escova. Este sistema de braços paralelos possibilita a compensação das ondulações da pista, bem como a absorção dos impactos em possíveis choques com objetos estranhos ou mesmo com os guias laterais da pista.

**Escova Central:** Montada em compartimento próprio

(embocador) que tem a função de guiar os detritos para o compartimento de carga, é apoiada sobre rodízios, para absorver e copiar as ondulações do piso. Possui seis pentes, de polipropileno de alta densidade, que através da rotação transmitida pelo motor hidráulico, cerca de 800 rotações por minuto, arrastam a sujeira pelo interior do embocador, lançando-o para o compartimento de carga. Eixo construído em aço SAE 1045, cubos e mancais fabricados a ferro fundido GG 42 apoiados sobre rolamentos de esfera, isolados do pó por meio de retentores, hastes em aço cromado e guias do pente em estrutura tubular, proporcionam um conjunto silencioso, robusto, e de excelente durabilidade. Possui ainda sistema para compensação do desgaste sofrido pelas cerdas, em local de fácil acesso e simples manuseio. No embocador, localizam-se duas portas, uma de cada lado, para substituição dos pentes. Equipada ainda com dispositivo para suspensão do conjunto, através de cilindro hidráulico, destinado a economia dos componentes durante os deslocamentos até o local de trabalho.

**Compartimento de Carga:** Localizado na parte traseira do equipamento é dotado de vedação de borracha nas laterais e na porta traseira. Sistema de basculamento por cilindros hidráulicos que, quando acionados, abrem a porta traseira e aciona o ejetor simultaneamente.

**Irrigação:** Dotada de sistema de irrigação para abafamento do pó, através de bicos espargidores localizados na dianteira do trator, escovas laterais, e escova central, com comando de abertura e fechamento independentes por registros de esfera, localizados na central de irrigação, no trator. Uma bomba d'água, acoplada ao multiplicador, alimenta as linhas de irrigação.

**Painel de Comando:** Localizado no próprio trator, ao lado do motorista, possui todos os instrumentos necessários para a operação do equipamento, facilmente identificados, através de símbolos e escrita no idioma nacional.

1.2 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

## 02 - DA ENTREGA

2.1 - O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal de Pederneiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste contrato.

2.2 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **03 - DOS VALORES**

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ .....(.....), no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega efetiva do equipamento, conforme preço final obtido na Ata da Sessão de processamento do Pregão Presencial Nº 12/2011.

### **04 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do equipamento:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

5.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

### **06 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

### **07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

7.1.1 – Ficha nº 0332 - Equipamento e Material Permanente – 02.12.01 – Divisão de Limpeza Pública.

### **08 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial Nº 12/2011 à proposta da **CONTRATADA** e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 - O prazo de garantia do equipamento será de .....

8.3 – Durante o prazo de garantia a que se refere o subitem anterior, a **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica em Pederneiras, sem quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.

## 09 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, .....de ..... de 2011.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 12/2011, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG n° .....